



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 52/2015**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR MAIORIA, **APROVAR** O PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **FAVORÁVEL**: 1) À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 59/2009 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; 2) À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DEVENDO: 2.1) APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2.2) REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATO E CONVÊNIOS PARA ATUALIZAR O DÉBITO E NOTIFICAR À DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); 2.3) AUTORIZAR A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A DOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO COMO CREDORA DA FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **8.730/2009-16**.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JULHO DE 2015.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE